



2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.117,22 (três mil cento e dezesseite reais e vinte e dois centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 197, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Parasitologia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Parasitologia. TITULAÇÃO: Doutorado em Parasitologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15(quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAIS DE 7 DE MARÇO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 198 - Unidade: Instituto de Ciências Agrárias
Área de Conhecimento: Geodésia e Expressão Gráfica
Edital: nº 344, de 27/06/2016, publicado no DOU de 28/06/2016
Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Não houve candidato aprovado.
Data de Homologação Interna: 02/12/2016

Nº 199 - Unidade: Instituto de Ciências Agrárias
Área de Conhecimento: Desenho Técnico, Mecânico e Industrial
Edital: nº 343, de 27/06/2016, publicado no DOU de 28/06/2016
Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Marcelo José da Silva
2º lugar: Theles de Oliveira Costa
3º lugar: Daniel Philipe Veloso Leal
4º lugar: Viviane da Costa Correia
Data de Homologação Interna: 02/12/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 200, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Agrárias.
Área de Conhecimento: Teoria Geral da Administração, Administração de Recursos Humanos

Edital nº: 580, de 20/12/2016, publicado no DOU em 21/12/2016

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Nívea Alves de Almeida

Data de Homologação Interna: 08/02/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153258

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 23072046808201318. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 05471513000102. Contratado : INSTITUTO STELA -.Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018. Valor Total: R\$25.709,76. Fonte: 112000000 - 2017NE800031. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 07/03/2017) 153258-15229-2017NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153258

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 23072038763201499. PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06241557000109. Contratado : INGRAM MICRO TECNOLOGIA E -INFORMATICA LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018. Valor Total: R\$253.809,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 22/02/2017.

(SICON - 07/03/2017) 153258-15229-2017NE800010

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo 002/2017. Nº do Contrato 076/2014. Processo 23072.023735/2014-77. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: HR Lanches Promoções e Eventos Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 02 de março de 2017 a 02 de março de 2018. Data Assinatura: 23/02/2017. Contratante: Mario Fernando Montenegro Campos - Pró Reitor de Administração da UFMG e Joanna Fagundes Habaeb, Contratada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153254

Nº Processo: 23072049099201675. PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado : GENTE SEGU-RADORA SA -.Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Total para cobertura dos veículos de propriedade da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2017. Valor Total: R\$150.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800344. Data de Assinatura: 13/02/2017.

(SICON - 07/03/2017) 153254-15229-2017NE800262

FACULDADE DE FARMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 153286

Nº Processo: 23072002567201729 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos para roedores. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/03/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: Av. Aantonio Carlos, 6.627 - Cidade Universitária Bairro Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153286-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital referente a esta licitação poderá também ser retirado pelo e-mail scompras@farmacia.ufmg.br.

ELISABETH JOSE GONCALVES
Pregoeiro

(SIDECE - 07/03/2017) 153286-15229-2017NE800012

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 153261

Nº Processo: 230720395721614. DISPENSA Nº 339/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00402552000550. Contratado : COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. Objeto: Aquisição de radiofármacos para atender o HC/UFMG. Fundamento Legal: Art. 24, Inc VIII da Lei nº 8.666/16. Vigência: 19/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.132.278,10. Fonte: 250153261 - 2017NE801589. Data de Assinatura: 19/01/2017.

(SICON - 07/03/2017) 153261-15229-2017NE801589